

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.317 - DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Gemo
logia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensi
no e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01/11/95, e da Colênda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 109/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Admi
nistração, em sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Gemologia, de responsabilidade do Departamento de Geoquímica e Petrolo
gia do Centro de Geociências, tem como objetivo fundamenta
l a formação de pessoal na área com base em minerais ge
mológicos da Amazônia; tudo de conformidade com o constante
no anexo que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 11.117/95-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprova
ção.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 29 de novembro de 1995.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

1. Título: Curso de Especialização em Gemologia
2. Unidade Responsável: Departamento de Geoquímica e Petrologia
3. Período de realização: início 03.04.95 a 03.12.95
4. Seleção: período 06.03.95 a 07.03.95
Critérios básicos: Diploma de graduação
Entrevista
Curriculum Vitae e monografia
5. Equipe: Coordenador Prof. Marcondes Lima da Costa
Composição do Colegiado: Marcondes Lima da Costa, Taylor Colleyer e Walter Schuckmann.

6. Justificativa e Objetivos do Curso:

As descobertas de minerais gemológicos na Amazônia nos últimos anos, em especial no Estado do Pará, mostram claramente que a região tem vocação para estudos gemológicos. Atividades relacionadas ao comércio e lapidação de gemas vem sendo incentivadas pelo Governo do Estado do Pará e pela Escola Técnica Federal do Pará.

7. Verificação de aprendizagem:

- Exercícios
- Prova Teórica
- Prova Prática
- Monografia

8. Integralização Curricular:

- 85% de Frequência
- Avaliação Formal
- Apresentação de Monografia
- Carga Horária 380

9. Financiamento:

Passagens aéreas: 2 passagens aéreas BII/Bel/BII, 01 Bel/BSB/GO/Bel, 01 Bel/Tucumã/Bel e 01 Bel/Carajás/Bel e 01 Bel/S.Felix/Bel quanto as 03 últimas passagens, serão as mesmas para viabilizar a ida dos 03 professores para coletar amostras de material.

Diárias: 39 sendo 14,5 para o Prof. Gabriel, e 14,5 para o prof. César Ferreira.

Hora-aula para docentes externos: 240, sendo 180 para o Prof. Taylor, 30 para o Prof. Gabriel e 30 para o prof. César no valor total de R\$10.408,00

Outras despesas: R\$ 7.600,00

gr